



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS**

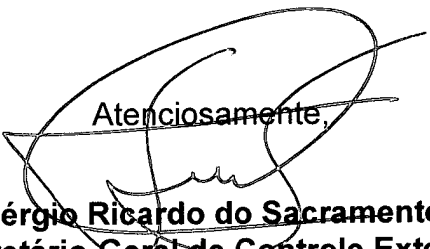
**Ofício SGE/CEE nº 151/18**

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2018.

Ilma. Sra.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 274/2018**, que tem por objeto a contratação de instituição financeira para centralizar em uma única instituição financeira, por razões de conveniência administrativa, a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e benefícios, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, cuja realização está marcada para **10/12/2018**, Processo TCE/RJ nº 237.300-8/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,

  
**Sérgio Ricardo do Sacramento**  
**Secretário-Geral de Controle Externo**  
**Matr. 02/003420**

Ilma. Sra.

**Angélica Chaves da Silveira**

**Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Macaé**

**Tel. (22) 2793-3323**

**e-mail: gabinete@macae.rj.gov.br / licitacao@macae.rj.gov.br**